



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

1

CONTRATO Nº 145/2021
PROCESSO Nº 1393/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DE OUTRO LADO, VPP ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público – Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **VPP ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 14.310.459/0001-04, localizada na Av dos Holandeses, nº 06, Ed Ponta D'areia, Aptº 301, Ponta D'areia, São Luís/MA, neste ato representada por **VERONICA PEREIRA PIRES**, CAU nº A75415-3, têm entre si ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Administração Superior, através da licitação na modalidade Inexigibilidade, com fundamento art. 25, II da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 1393/2021, NE nº 2021NE001933, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo luminotécnico de fachada para o edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65077-696, com área construída de 11.290,37.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; ND: 449051-06- Obras e Instalações/ Projetos Arquitetônicos e de Engenharia e FR: 010100000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO

O detalhamento do projeto e serviço está descrito no Item 03, do Termo de Referência.
O detalhamento do projeto executivo luminotécnico da fachada está descrito no item 04 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar sem a autorização prévia da CONTRATANTE serviços objeto desse contrato, sendo o limite de até 30% do serviço contratado.

CLÁUSULA SEXTA- NORMAS DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As normas de execução e apresentação dos documentos estão descritas no item 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência para o Contrato a ser firmado com a empresa vencedora será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- ETAPAS DE PROJETO E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O Projeto deverá ser desenvolvido e entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pela DPE-MA;

8.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Supervisão de Obras e Reformas – DPE/MA e deverá seguir as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZO ENTREGA
Projeto Básico	Etapa destinada à concepção e a representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes necessários a implementação do projeto.	15 dias
Projeto Executivo e Aprovação da ART/RRT no DPE/CAU	Fase destinada à concepção e a representação final das informações técnicas da edificação e seus elementos, instalações e componentes.	15 dias

8.3. Para assegurar o cumprimento das etapas de projeto e especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

3

definida na primeira reunião, após emissão da Ordem de Serviço. Em todas as reuniões caberá a CONTRATADA secretariar e expedir a ata de reunião;

8.4. As reuniões terão como objetivo, o acompanhamento mútuo sobre o andamento dos projetos, bem como a tomada de decisões sobre ajustes necessários. Por isso, deverão estar presentes o responsável técnico da CONTRATADA e um representante da Supervisão de Obras e Reformas –DPE/MA.

8.5. O envio do material de cada etapa de projeto deverá ser completo, o que se mostra como condição imprescindível para análise da Supervisão de Obras e Reformas –DPE/MA;

8.6. O projeto somente avançará para próxima etapa após aprovação da etapa anterior pela Supervisão de Obras e Reformas –DPE/MA.

CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO DO PROJETO

9.1 O objeto contratado deste Termo de Referência será recebido se composto no mínimo dos seguintes documentos:

- a) O projeto deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e formato digital assinadas pelos profissionais responsáveis com todos os elementos e desenhos em arquivos abertos tipo". dwg" e "pdf", compatíveis com o Autocad 2000, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office, ambos etiquetados com identificação dos arquivos e assinados pelo profissional responsável. Toda a documentação final deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de projeto, com carimbos do responsável técnico;
- b) A quantidade de pranchas necessárias para que se torne viável a completa visualização da obra e de todos os seus elementos componentes, bem como as demolições e/ou ampliações necessárias;
- c). As ARTs ou RRTs dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto executivo de luminotécnico de fachada, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário;
- d) Deverão ser obedecidas: normas da ABNT; Legislação pertinente ao fim a que se destina a edificação; Código de Obras em vigor de São Luís;
- f) O recebimento do projeto pela Supervisão de Obras e Reformas, não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

4

do próprio projeto executivo luminotécnico de fachada, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra.

g) A CONTRATADA é responsável técnica pelo projeto, respondem solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

h) Sendo os projetos concluídos, sua propriedade intelectual passará à DPE-MA por meio de lavratura de termos de cessão de propriedade intelectual, realizado por cada um dos autores.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA, são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

12.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

As condições e forma de pagamento são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo a CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

5

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 22 de dezembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

VERONICA PEREIRA
PIRES:74554085368

Assinado de forma digital por
VERONICA PEREIRA
PIRES:74554085368
Data: 2021.12.22 13:54:59 -03'00'

VERONICA PEREIRA PIRES
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª : _____ CPF: _____

2ª : _____ CPF: _____

